



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA Nº. 10/2015**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO  
REALIZADA NO DIA 15-05-2015

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida
	Silvério Ferreira

---

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

Foi aprovada a ata resultante da reunião anterior, por unanimidade.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Carvalho manifesta a sua preocupação relativamente à segurança no transporte dos alunos no autocarro municipal, no que respeita aos cintos de segurança. Tem conhecimento que o dispositivo de retenção de alguns cintos de segurança é deficiente ou até mesmo inexistente.

O Sr. Vice-Presidente Paulo Santos estranha o problema apresentado pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Rosa Carvalho, porque os autocarros são sujeitos a inspeções periódicas por parte das entidades competentes, mas irá averiguar a situação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal complementa a intervenção do Sr. Vice-Presidente Paulo Santos informando o Executivo Municipal de que o autocarro em questão vai completar ainda este ano, dezasseis anos e que, a partir dessa data, não poderá transportar crianças. Possivelmente irá trocar este autocarro por um novo.

**ORDEM DO DIA**

**Assuntos para conhecimento**

**1. Agradecimento da UNICEF Portugal pelo donativo de 25,00€ atribuído na reunião de Câmara Municipal do dia 20/03/2015.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**2. Plano de atividades e orçamento para 2015, do Grupo Desportivo São Miguel de Vila Boa, com sede no lugar de Ladário.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**3. Agradecimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão, na colaboração prestada ao evento do passado dia 02/05/2015.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**4. Agradecimento da Associação Cultural e Recreativa de Contige pela cedência das instalações.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**5. Comunicação datada de 11/05/2015, do Grupo Parlamentar Os Verdes, relativamente ao tempo de espera excessivo pela primeira consulta de especialidade no Hospital de São Teotónio - Pergunta ao Governo.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**6. Rui Sá Correia, Comemorações dos 500 anos da chegada dos Portugueses a Timor, email datado de 09/05/2015.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**Órgãos da Autarquia**

**7. Convite do Grupo ZAATAM para o XII Encontro de Música Popular de Sátão, no dia 13 de junho 2015.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

**8. Pedido de instalações por parte do Grupo ZAATAM, para o XII Encontro de Música Popular de Sátão, que se realiza no dia 13 de junho de 2015.**

O pedido de instalações em frente à Câmara Municipal de Sátão, por parte do Grupo ZAATAM, para o XII Encontro de Música Popular de Sátão, que se realiza no dia 13 de junho de 2015, bem como o corte de trânsito em frente ao edifício da Câmara Municipal, das 14h00 às 24h00, foi unanimemente autorizado.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.  
O Sr. Vice-Presidente Paulo Santos não participou na votação por fazer parte do Grupo ZAATAM.

**9. Bioterris - Agricultura, Comércio e Serviços, Lda. - Parque Empresarial de Sátão.**

Depois de analisado o pedido da empresa Bioterris - Agricultura, Comércio e Serviços, Lda., quanto à aquisição de um lote de terreno no novo Parque Empresarial de Sátão, com 2500m<sup>2</sup>, o Executivo Municipal deliberou unanimemente ceder o mesmo. Relativamente ao preço de aquisição e à localização do terreno, estes serão decididos de acordo com o futuro Regulamento do Parque Empresarial de Sátão.

**10. Pedido de um lote de terreno no Parque Empresarial de Sátão a título gratuito por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão.**

O Executivo Municipal deliberou unanimemente pronunciar-se sobre o pedido de um lote de terreno no Parque Empresarial de Sátão a título gratuito por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão, quando o Regulamento do Parque Empresarial de Sátão estiver concluído.

**Unidade Financeira**

**11. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.**

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

**12. Atribuição de subsídio no valor de 137,50€ (cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) ao Grupo ZAATAM, por cada grupo participante no XII Encontro de Música Popular de Sátão.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio ao Grupo ZAATAM, por cada grupo participante no XII Encontro de Música Popular de Sátão, no valor de 137,50€ (cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), num total de 3 (três) grupos, o que totaliza 412,50€ (quatro centos e doze euros e cinquenta cêntimos).

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.  
Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vice-Presidente Paulo Santos não participou na votação por fazer parte do Grupo ZAATAM.

**13. Atribuição de subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Sátão.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Sátão para obras na residência paroquial que eventualmente irá albergar vários párocos deste Concelho.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**14. Atribuição de subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) ao Voluntariado do Hospital de São Teotónio de Viseu.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) à Associação de Voluntariado do Hospital de S. Teotónio de Viseu, Centro Hospitalar Tondela Viseu, EPE, para apoio nas suas atividades.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**15. Atribuição de subsídio no valor de 13.000,00€ (treze mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 13.000,00€ (treze mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão para a aquisição de um autotanque que lhes permite abastecer os carros em pleno incêndio.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**16. Atribuição de subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Rio de Moinhos.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Rio de Moinhos, para a continuação da prática desportiva desta Associação.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

**17. Atribuição de subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à Associação Desportiva de Sátão.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à Associação Desportiva de Sátão, para a continuação da prática desportiva desta Associação.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**18. Atribuição de subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao Clube Recreativo de Ferreira de Aves, para a continuação da prática desportiva desta Associação.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**19. Atribuição de subsídio no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para o apoio à natalidade às crianças nascidas no ano de 2014, no concelho de Sátão.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de um subsídio no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para o apoio à natalidade às crianças nascidas no ano de 2014, no concelho de Sátão.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**Divisão de Obras Municipais**

**20. Adaptação e ampliação do Antigo Edifício do Centro de Saúde para instalações do Posto Territorial de Sátão - auto de medição n.º 12 - Firma Irmãos Ferreiras & Sousa, SA.**

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o auto de medição em epígrafe, no valor de 6.212,18€ (seis mil duzentos e doze euros e dezoito cêntimos), à Firma Irmãos Ferreiras & Sousa, SA.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**21. Operação de loteamento do Parque Empresarial de Sátão - auto de medição n.º 9 - Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda.**



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o auto de medição em epígrafe, no valor de 10.821,95€ (dez mil, oitocentos e vinte e um euros e noventa e cinco cêntimos), à Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**22. Praia Fluvial do Trabulo - auto de medição n.º 7 - Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda.**

Face à informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o auto de medição em epígrafe, no valor de 8.077,87€ (oito mil e setenta euros e oitenta e sete cêntimos), à Firma Irmãos Almeida Cabral, Lda.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos**

**23. Informação sobre caducidade de licenças.**

Foi analisada a informação dos Serviços Técnicos, que a seguir de transcreve:

*“A licença para a realização da operação urbanística a que se reporta o processo de obras n.º 49/2008, em nome de Arlindo Jorge Sousa Ferreira, caducou em 21.04.2015.*

*A licença da operação urbanística correspondente ao P.º N.º 5/2015, em nome de Maria Conceição Inácio Costa, caducou em 27.04.2015. Igualmente, a licença para a operação urbanística referente ao P.º N.º 61/2014, em nome de Maria do Céu Sousa Quinteiro, caducou em 27.04.2015. Finalmente, a licença correspondente à operação urbanística com o P.º N.º 108/2014, em nome de Gracinda Almeida Aguiar, caducou em 04.05.2015.*

*Estas caducidades estão previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. O n.º 5 do mesmo artigo refere que a caducidade prevista na alínea d) do n.º 3 é declarada pela Câmara Municipal, após a audiência prévia dos interessados.*

*Assim, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade das licenças referidas sob pena de, não o fazendo, esta se manter eficaz, não obstante ter expirado o prazo.”*

A Câmara Municipal, por unanimidade, declarou a caducidade das licenças acima transcritas.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**24. Processo de Loteamento n.º 1/2014 - emissão do alvará.**



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao Processo de Loteamento N.º 1/2014 e com vista à emissão do respetivo alvará e considerando o seguinte:

1. O montante de taxas e compensações urbanísticas a liquidar pelos loteadores é de € 293.282.00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta e dois euros), conforme informação dos serviços.
2. O montante correspondente às obras executadas pelos loteadores, cuja responsabilidade de execução cabia à Câmara Municipal é de € 120.042.00 (cento e vinte mil e quarenta e dois euros), conforme informação dos serviços.
3. O montante a pagar pela Câmara Municipal por aquisição de quatro parcelas de terreno, sobrantes da operação de loteamento, devidamente identificadas na planta síntese como “Área sobrante – 1”, “Área sobrante – 2”, “Área sobrante – 3” e “Área sobrante – 4” é de € 52.740.00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta euros), conforme informação dos serviços.

Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal delibera por unanimidade, o seguinte:

a) O montante, efetivamente, a liquidar pelos loteadores é de € 120.500.00 (cento e vinte mil e quinhentos euros).

b) Aceitar para garantia da execução de trabalhos de urbanização a quantia de € 473.044.74 (quatrocentos e setenta e três mil e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), conforme informação dos serviços, dividida da seguinte forma:

€ 292.332.85 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), através de garantia bancária da Caixa Agrícola Mútua.

€ 180.711.89 (cento e oitenta mil setecentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos), através de cheque.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

## **Divisão Administrativa e Recursos Humanos**

### **25. Pedido de autorização para celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para o Gabinete de Agricultura.**

Foi analisada a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a seguir de transcreve:

#### ***“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -CONTRATO DE AVENÇA***

*----- Nos termos do preceituado no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, “carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Dec-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril,*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*

*----- a)- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*

*----- b)- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

*----- Definindo o nº 12 do mesmo preceito legal que “nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nº 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.*

*----- Considerando que o Município de Sátão estabeleceu um protocolo com a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, no sentido de prestar um serviço de proximidade aos agricultores, de forma a auxiliá-los nas dificuldades e constrangimentos que o setor lhes coloca;*

*----- Considerando que a Assembleia Municipal concedeu autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal;*

*----- Considerando que o trabalho a prestar não é subordinado;*

*----- Considerando que o mapa de pessoal do município de Sátão, não dispõe de trabalhadores que possam ser afetos à prestação dos serviços supra mencionados.*

*----- Considerando que no Acordo celebrado, em 8 de julho de 2014, entre o Governo e ANMP ficou assente que “o Governo entende que no âmbito e para efeitos da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”;*

*----- Considerando que existe cabimento orçamental previsto na rubrica 07010107;*

*----- Considerando que estão cumpridos todos os condicionalismos legais, nomeadamente os que decorrem das disposições conjugadas da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (nomeadamente do artigo 75º) e da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (artigos 10º e 32º).*

*----- Propõe-se que a Câmara Municipal autorize a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, pelo prazo de 4 meses, a iniciar no dia 01 de junho de 2015 e com o pagamento de uma verba mensal no valor de 1.375,00 €.”*

A Câmara Municipal, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, autorizou a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para o Gabinete de Agricultura.





MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

**26. Pedido de autorização para celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para implementação do SIG - Sistema de Informação Geográfica.**

Foi analisada a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que a seguir de transcreve:

*“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -CONTRATO DE AVENÇA*

*----- Nos termos do preceituado no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, “carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I.P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e pelo Dec-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*

*----- a)- Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*

*----- b)- Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

*----- Definindo o nº 12 do mesmo preceito legal que “nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nº 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.*

*----- Considerando que no âmbito das novas tecnologias, está em curso neste Município o desenvolvimento de um SIG-Sistema de Informação Geográfico, instrumento que serve de forma eficaz e racional a gestão do território, potencializando a modernização funcional da administração local;*

*----- Considerando que a Assembleia Municipal concedeu autorização genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal;*

*----- Considerando que o trabalho a prestar não é subordinado;*

*----- Considerando que o mapa de pessoal do município de Sátão, não dispõe de trabalhadores que possam ser afetos à prestação dos serviços supra mencionados.*

*----- Considerando que no Acordo celebrado, em 8 de julho de 2014, entre o Governo e ANMP ficou assente que “o Governo entende que no âmbito e para*



MUNICÍPIO DE SÁTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

*efeitos da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, relativa ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria”;*

*----- Considerando que existe cabimento orçamental previsto na rubrica 07010107;*

*----- Considerando que estão cumpridos todos os condicionalismos legais, nomeadamente os que decorrem das disposições conjugadas da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro (nomeadamente do artigo 75º) e da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (artigos 10º e 32º).*

*----- Propõe-se que a Câmara Municipal autorize a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, pelo prazo de 7 meses, a iniciar no dia 01 de junho de 2015 e com o pagamento de uma verba mensal no valor de 989,00 €.”*

A Câmara Municipal, com a abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, autorizou a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para implementação do SIG - Sistema de Informação Geográfica.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar foi suspensa a reunião às 11h30 retomando no período da tarde para a Intervenção do Público, às 14h30. Não havendo ninguém para intervir, a reunião foi dada por encerrada às 14h45.

E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior a redigi.

O PRESIDENTE

-----

ADENDA À ATA Nº. 10/2015

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não houve inscrições do público para intervir nesta reunião.